

Corregedoria Regional do TRT da 11ª Região

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE PARINTINS, AO 1 (PRIMEIRO) DIA DO MÊS DE JUNHO DE 2010.

Ao 1 (primeiro) dia do mês de junho do ano de dois mil e dez (2010), às 8h, na sede da Vara do Trabalho de Parintins, localizada na Rua Boulevard 14 de Maio, nº 1.652 – Centro, Parintins/AM, compareceu a Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal **LUIZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA**, Presidente e Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, acompanhada da Secretária da Corregedoria Regional **ANDRÉA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS**, dos Assistentes da Corregedoria **NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS**, **MASTECELY ABREU NERY** e **DELIVAL ANTÔNIO PEREIRA CARDOSO** para realizar a Correição Ordinária Anual nesse Órgão de 1ª Instância Trabalhista. Encontravam-se presentes o Ilustríssimo Senhor **OSCAR DE SOUZA PENHA FILHO**, Diretor da Secretaria e demais servidores lotados na Vara. A Corregedora iniciou a Correição visitando as **DEPENDÊNCIAS DO ÓRGÃO**, encontrando-as em bom estado de conservação, dentro do que a estrutura do prédio oferece. Após a visitação, a Excelentíssima Corregedora registrou o seguinte: **I. QUADRO DE SERVIDORES**. Conforme consta da informação prestada pela Juíza Titular, a Vara do Trabalho conta com um total de **8 (oito)** servidores, sendo **6 (seis)** Técnicos Judiciários, a saber: João Bosco Cavalcante Barroso, Luiz Felipe de Freitas Ribeiro, José Maria Batista Valente, Irineu Teixeira de Menezes, Marcos Túlio Tavares Ribeiro e Walda Maria Batista Valente Rolim; **2 (dois)** requisitados da Prefeitura de Parintins: Edgar Junior Andrade de Souza e Oscar de Souza Penha Filho. A Corregedora constatou que, desde a última correição, atuaram na Vara os seguintes magistrados: Dr. Gleydson Ney Silva da Rocha, nos períodos de 11 a 17.4.2010, 26.4 a 1.5.2010 e 9 a 15.5.2010 (Portarias nºs 267/2010/SGP, 339/2010/SGP e 378/2010/SGP), Dra. Selma Thury Sá Hauauche, no período de 23 a 29.5.2010 (Portaria nº 408/2010/SGP); **III. LIVROS EXISTENTES**. A Corregedora examinou que não há livros de registro em uso na Secretaria. **IV. PASTAS ARQUIVADORAS**. Foram apresentadas **6 (seis) Pastas Arquivadoras**: Pastas de Informativo Mensal dos Juízes 2010, Pasta de Boletim Estatístico Mensal 2010, Pasta de Frequência dos Servidores 2010, Boletim de Frequência dos Servidores 2010, Licença Médica e Outros dos Servidores 2010, Escala de Férias dos Servidores 2010, Memorandos Circulares Recebidos/2010, Ofícios Expedidos 2010, Ofícios Recebidos 2010, Termo de pagamento e quitação 2010, Guias de Retiradas 2010, GPS 2010, Memorandos Expedidos, Memorandos Recebidos, Webmail recebidos 2010, Atos, Decretos e Resoluções 2010, Diversos 2010, Portarias recebidas em expedidas 2010, Ofícios Circulares Recebidos, que analisadas receberam o respectivo “VISTO EM CORREIÇÃO”. **V. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL**: a) **Processos de**

Conhecimento. Foram examinados **100 (cem)** processos, sendo **50 (cinquenta) sumaríssimos:** R-02961/2010, R-02876/2010, R-09893/2010, R-09541/2010, R-05207/2010, R-004345/2010, R-01140/2010, R-01662/2010, R-0448/2010, R-0533/2010, R-01225/2010, R-09371/2010, R-02609/2010, R-01492/2010, R-05389/2010, R-02269/2010, R-02439/2010, R-05644/2010, R-012916/2010, R-011884/2010, R-010840/2010, R-014045/2010, R-06800097/2009, R-012309/2010, R-00011192/2010, R-011447/2010, R-011362/2010, R-013875/2010, R-0013438/2010, R-013523/2010, R-011969/2010, R-03046/2010, R-012576/2010, R-013098/2010, R-013608/2010, R-06688/2010, R-011532/2010, R-006506/2010, R-0278/2010, R-04175/2010, R-00690/2009, R-04515/2010, R-0059/2002, R-0109/2005, R-0605/2009, R-03131/2010, R-02354/2010, R-8072/2010, R-08157/2010, R-013353/2010 e **56 (cinquenta e seis) com rito ordinário:** R-006336/2010, R-06251/2010, R-011277/2010, R-0201/2009, R-011010/2010, R-0698/2009, R-011702/2010, R-06970011/2009, R-010925/2010, R-012224/2010, R-012831/2010, R-012661/2010, R-0713/2009, R-07720/2010, R-010585/2010, R-05030011/2009, R-0504/2009, R-04090/2010, R-04782/2010, R-05559/2010, R-04697/2010, R-0709/2009, R-0410/2009, R-04952/2010, R-04867/2010, R-013183/2010, R-013268/2010, R-012491/2010, R-012746/2010, R-010755/2010, R-010755/2010, R-013790/2010, R-010670/2010, R-012054/2010, R-0514/2009, R-0518/2009, R-0519/2009, R-01310/2010, R-05729/2010, R-1747/2010, R-0885/2010, R-0363/2010, R-0970/2010, R-0346/2009, R-0230/2009, R-0235/2009, R-0394/2009, R-0213/2009, R-0289/2009, R-0255/2009, R-0228/2009, R-0551/2009, R-0505/2009, R-0507/2009, R-0496/2009, R-602/009, que após a devida análise receberam o “VISTO EM CORREIÇÃO”. Observou a Corregedora que, no cômputo geral, os processos tramitam com regularidade, conforme se verifica: **1)** o prazo médio, informado pela Secretaria da Vara, entre o ajuizamento e a audiência inaugural dos processos sob o rito ordinário é de **31** (trinta e um) dias, e sob o rito sumaríssimo de **26** (vinte e seis) dias; **2)** de acordo com a informação da Vara, há **254** (duzentos e cinquenta e quatro) processos na fase de conhecimento e **1.218** (mil, duzentos e dezoito) na fase de execução; **3)** a pauta de reclamações tanto pelo rito sumaríssimo como pelo rito ordinário perfaz **29** (vinte e nove) dias úteis e **43** (quarenta e três) dias corridos; **4)** com relação ao Movimento pela Conciliação, a Vara realiza em média 1 (uma) vez por mês, às segundas-feiras, com o quantitativo de 20 (vinte) processos. **Processo de Execução.** Foram examinados **34 (trinta e quatro)** processos, a seguir enumerados: R-0706/2009, R-06858/2010, R-00193/2010, R-00711/2009, R-0346/1999, R-0022/2009, R-0017/2009, R-0100/2008, R-0362/2005, R-00111/2005, R-0358/2005, R-0404/2007, R-0397/2007, R-0136/2008, R-093/2008, R-0340/2007, R-0281/2007, R-0285/2007, R-0092/2008, R-0283/2007, R-080/2009, R-0264/2007, R-052/2008, R-0403/2007, R-0374/2007, R-0402/2007, R-0501/2007, R-0500/2007, R-0216/2008, R-0406/2007, R-0034/2007, R-0717/2005, R-0507/2007, R-0566/2005, que foram devidamente analisados e receberam o “VISTO EM CORREIÇÃO”. Constatou, ainda, a Corregedora que: **1)** o sistema Bacen Jud vem sendo utilizado regularmente a cada três dias; **2)** Não há processos aguardando resposta referente à consulta Bacen Jud; **3)** Encontram-se na Contadoria Judiciária **126** (cento e vinte e seis) processos; **4)** há um servidor

específico para elaboração de cálculos simples na Vara, Sr. Luiz Felipe de Freitas Ribeiro, **5)** Há **808** (oitocentos e oito) processos aguardando o pagamento de precatório, todos do Município, sendo **226** (duzentos e vinte e seis) Precatórios Requisitórios e **582** (quinhentos e oitenta e dois) processos de pequeno valor; **6)** o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município o teto para pagamento dos processos considerados de Pequeno Valor da União, Estado e Município segue o disposto na legislação de cada ente público; **7)** não foram recebidos processos da Justiça Comum; **c) Reclamações Recebidas.** Desde a última correição, realizada em 3.9.2009 foram ajuizados **841** (oitocentos e quarenta e um) reclamatórias (**136** relativas ao corrente ano). **VI. RECOMENDAÇÕES.** A Corregedora, em face das recomendações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **RECOMENDA QUE:** **1)** Sejam cumpridos os prazos para envio ao Setor de Estatística, dos seguintes dados: SERAF – até o 8º dia do mês subsequente; BOLETINS ESTATÍSTICOS – até o 10º dia do mês subsequente; INFORMATIVO DOS JUÍZES – até o 10º dia do mês subsequente; MOVIMENTO PELA CONCILIAÇÃO – 1º dia útil do mês subsequente; **2)** Na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica da empresa executada sejam intimados os sócios para que respondam pelo débito, consoante estabelecem os artigos 79 e 80, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **3)** Haja a pronta liberação do depósito recursal em favor do reclamante, até de ofício, após o trânsito em julgado da Reclamação Trabalhista, desde que o valor do crédito seja indiscutivelmente superior ao do depósito; **4)** Quando do recebimento de Recursos Ordinários ou Agravos de Petição, se pronunciem expressamente sobre os pressupostos de admissibilidade recursal; **5)** Em caso de Execução provisória, não procedam à utilização do sistema Bacen-Jud; **6)** Sejam realizadas audiências semanais em processos em fase de execução, nos termos do art.77, inciso II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho; **7)** Sempre que haja entendimento contrário a Súmula do TST, sejam analisados os fundamentos dos precedentes; **8)** Sejam adotados procedimentos que imprimam maior celeridade e efetividade às execuções, a partir da adoção, no provimento jurisdicional, de parâmetros precisos de elaboração dos cálculos; **9)** Concentrem esforços na diminuição do elevado número de processos em execução nas Varas Trabalhistas; **10)** As certidões a serem expedidas nos autos devem ser assinadas apenas pela Diretor(a) de Secretaria. **VII. DETERMINAÇÕES.** A Corregedora, em face das determinações ocorridas na Ata de Correição Ordinária do TST, **DETERMINA QUE:** **1)** Quando da prolação da sentença condenatória em valor e pagamento de quantia sejam colocados parâmetros para a apuração dos valores em liquidação; **2)** Que os juízes de primeiro grau observem e cumpram os comandos jurisdicionais emanados do segundo grau de jurisdição, **3)** Que seja oficiado à Secretaria da Corregedoria Regional, no prazo de 10 (dez) dias, informando acerca do cumprimento das recomendações. **VIII. PROVIDÊNCIAS.** **a)** Regularizar o processo nº 0717/2005. **IX. SOLICITAÇÕES.** O Ilustríssimo Diretor de Secretaria solicitou à Senhora Corregedora o que segue: **a) 9 (nove)** pistolas de leitura ótica para os terminais de computador. **X. ELOGIOS.** A Corregedora consigna que encontrou a Vara em excelente estado de funcionamento, com os prazos em dia e,

registra um especial elogio aos Juízes do Trabalho Substitutos, ao Diretor de Secretaria bem como a todos os funcionários da Vara pelo excelente desempenho em suas atribuições e produtividade, conclamando-os, assim, a manter sempre o padrão de eficiência que o jurisdicionado e toda a coletividade legitimamente esperam. **XI. ENCERRAMENTO.** A Correição Ordinária Anual foi declarada encerrada, às **18:00**, com a leitura do relatório. E, como nada mais houvesse a tratar, foi lavrada a presente ata que vai assinada pela Excelentíssima Senhora Desembargadora Federal Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região, pela Juíza Titular da Vara, pelo Diretor de Secretaria, pela Assistente da Corregedoria e por mim, Secretária da Corregedoria que a fiz digitar.

LUÍZA MARIA DE POMPEI FALABELA VEIGA
Desembargadora Federal
Presidente e Corregedora do TRT da 11ª Região

OSCAR DE SOUZA PENHA FILHO
Diretor de Secretaria da VT de Parintins

NAIR TEREZA ALENCAR DE VASCONCELLOS DIAS
Assistente da Corregedoria Regional

MASTECELY ABREU NERY
Assistente da Corregedoria Regional

DELIVAL ANTÔNIO PEREIRA CARDOSO
Assistente da Corregedoria Regional

ANDREA PAULA CAMARGO PELLEGRINI SANTOS
Secretária da Corregedoria Regional